

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 027/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2014, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 121.664,90 (cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e quatro Reais e noventa centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0008.2-095 – VIGIASUS 2013 - CUSTEIO

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 14.950,33

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 15.500,00

10.305.0008.1-096 – VIGIASUS 2013 - EQUIPAMENTOS

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 30.689,24

10.305.0008.2-097 – VIGIASUS 2014 - CUSTEIO

33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ----- R\$ 3.000,00

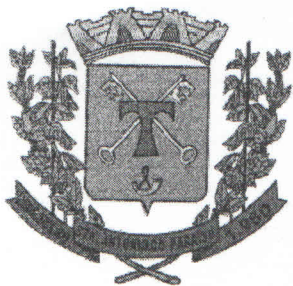
33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 15.450,33

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 12.000,00

10.305.0008.1-098 – VIGIASUS 2014 - EQUIPAMENTOS

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 30.075,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso 31329 – Vigia SUS equipamentos no valor de R\$ 30.689,24 (trinta mil, seiscentos e oitenta e nove Reais e vinte e quatro centavos); Superávit Financeiro na fonte de Recurso 31497 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 30.450,33 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta Reais e trinta e três centavos); Excesso de Arrecadação em virtude de repasses do Governo do Estado do Paraná durante o exercício financeiro de 2014, através do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS no Estado do Paraná no valor de R\$ 60.525,33 (Sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco Reais e trinta e três centavos).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

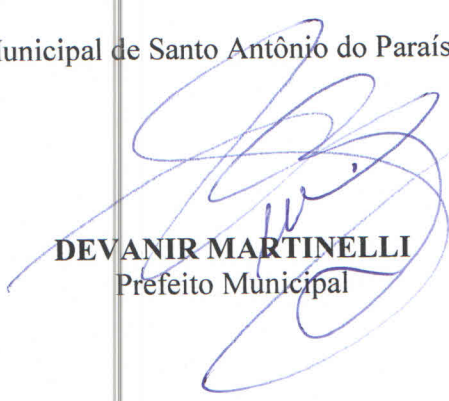
ESTADO DO PARANÁ

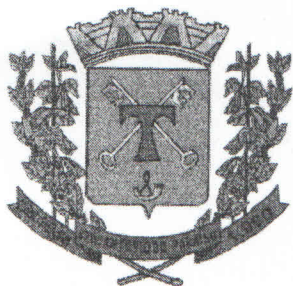
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 14 de abril de 2014.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/2014

Senhor Presidente, e Nobres Vereadores,

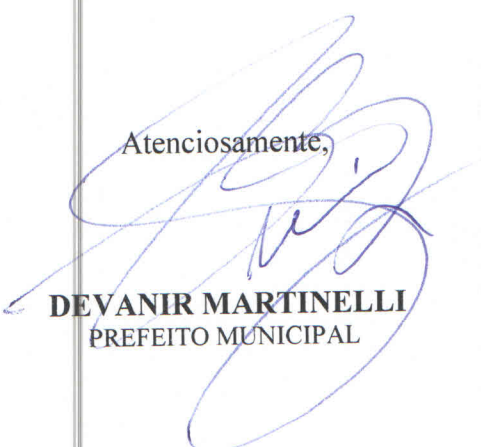
O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo incluir dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014.

Com a implantação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS, pelo governo do Estado do Paraná, nosso município passou a receber recurso do referido programa que tem por objetivo estruturar e ampliar a vigilância em saúde dentro do município, contribuindo assim para a diminuição de doenças e consequentemente a melhoria da qualidade de vida de nossa população.

Contando com a compreensão dos Nobres Edis, que certamente entenderão o nosso propósito e aprovarão o referido projeto de lei, despedimo-nos renovando protestos de estima consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 14 de abril de 2014.

Atenciosamente,


DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL